

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

2 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para a Estação de Pesquisa em Agroecologia em Pinhais.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor quilo	Valor Total
1	Porta interna de madeira 0,60 x 2,10	1	110,00	110,00
2	Tubo de esgoto 40 mm x 6 m	1	164,00	164,00
3	Cartela de dobradiça 3.1/2 x 3"	2	32,50	65,00
4	Caixa de grampos 6 mm com 3.500 un	2	19,00	38,00
5	Parafuso para forro 4,2 x 13 mm	900	0,13	117,00
6	Caixa de grampo 8 mm com 2.500 un	1	19,90	19,90
7	Espuma expansiva	5	26,99	134,95
8	Forro de PVC (M²)	75	22,50	1.687,50
9	Meia cana PVC, barra com 6 m	14	38,99	545,86
10	Fechadura externa	2	65,90	131,80
11	Lâmpadas led tipo bulbo 50 W, branca	4	39,99	159,96
12	Plafonier branco	4	6,80	27,20
Valor total				3.201,26

2.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1- Porta interna de madeira 0,60 x 2,10
- 2 - Tubo de esgoto em PVC 40 mm , barra de 6m
- 3 - Cartela de dobradiça 3.1/2 x 3"
- 4 - Caixa de grampos para madeira 106/6 mm, galvanizado, com 3.500 un
- 5 - Parafuso ponta agulha para forro PVC 4,2 x 13 mm
- 6 - Caixa de grampo para madeira 106/8 mm, galvanizado, com 2.500 un
- 7 - Espuma expansiva para vedação de frestas
- 8 - Forro de PCV em régua
- 9 - Meia cana, barra com 6 m
- 10 - Fechadura externa
- 11 - Lâmpadas led tipo bulbo 50 W, branca

12 - Plafonier branco , bocal porcelana

2.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da compra dos materiais se justifica pela necessidade de arrumar o mínimo possível para que servidor possa morar no referido imóvel. Ele fica situado em local estratégico perto de barracão de máquinas e equipamentos e esta em área isolada que sofreu vandalismo. A ideia é que com o servidor morando ao lado, este tipo de situação não se repita.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Cotações de fornecedores;

3.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 3.201,26**

4 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

5.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.2 – São obrigações da Contratante:

5.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

- 5.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- 5.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

I= (6/100)/365

6.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os repectivos normativos

6.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 09/05/2024

Clóvis Roberto Hoffmann

Coordenador de Estação de Pesquisa